



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Justiça

Em, 30 / 10 / 1997

[Assinatura]
Presidente

Protocolo Nº 0823/97

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 27 / 11 / 1997

[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI Nº 025/97 de 29 / 10 / 1997

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.

Autor: VEREADOR MARCUS VINÍCIUS DOELLINGER ASSAD

Sala das Sessões 29 / 10 / 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 025/97

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 27 / 10 / 19 97
Presidente

As Comissões
De Justiça

Em, 30 / 10 / 1997

[assinatura]
Presidente

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominado "**Bairro NOVO HORIZONTE**", aquela localizada às margens da Rodovia do Sol, na altura da estrada de acesso à comunidade de Itapeúna.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1997.

[assinatura]

MARCUS VINÍCIUS DOELLINGER ASSAD
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO

Nº 0803/97 Fls. 250

Anchie.ES 29 / 10 / 1997

[assinatura]

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 025/97
Autor : MARCUS VINÍCIUS DOELLINGER ASSAD
Assunto : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SR. PRESIDENTE :

Na qualidade de relator desta Douta Comissão, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei acima enumerado, por se tratar de matéria legal e constitucionalmente amparada .É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Novembro de 1997.



BELMIRO JOSÉ MEZADRI
RELATOR

SR. PRESIDENTE,

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator. É o nosso parecer.



JOSÉ MARIA ROVETTA
PRESIDENTE



SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
MEMBRO